

AUTOR:

EMENDA Nº 19

I – Fica alterado o art. 2º no PLCE 007/2018, conforme segue:

“Art. 2º O regime de previdência complementar de que trata esta Lei Complementar, de caráter facultativo, abrange os servidores detentores de cargo de provimento efetivo da Administração Centralizada, Autárquica, Fundacional e da Câmara Municipal que vierem a ingressar no Serviço Público a partir da data da publicação do ato de instituição do POAPrev.”

JUSTIFICATIVA

Deixa a redação do texto mais clara e de acordo com o §16 do art. 40 da Constituição Federal.

